MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO

Nicolau Finamore Junior – Prefeito Municipal de Louveira, Doraci Chicalhoni – Secretário de Finanças e Giany Povoa – Secretária Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:-

Tendo procedido à verificação na prestação de contas do Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano", referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2018, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 189 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS), da Instrução nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16).

Entidade Beneficiária: Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano"
CNPJ: 44.086.403/0001-70
Responsável pela Entidade: Valério Jaider Caetano **CPF:** 018.696.189-80
Tipo de Repasse: Subvenção **Lei Autorizadora:** 2.565/2017

I – A entidade está estabelecida neste município, localizada na Rua Luiz Gonzaga, nº 118, no Bairro Vila Pasti, sendo que a mesma funcionou regularmente durante o exercício de 2017. Conforme artigo 13, do Estatuto Social da entidade, "O Bom Samaritano" é uma instituição beneficente de assistência social, tendo por objetivos:

i. Difundir e propagar princípios morais, éticos, cristãos e de saúde;
ii. Propiciar assistência educacional, social beneficente, inclusive de prevenção e proteção à saúde, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, à maternidade em resposta a seu âmbito de atuação e na medida das disponibilidades de seus recursos;

iii. Promover ações para desenvolvimento comunitário social;
iv. Propiciar, dentro de suas finalidades, bolsas de estudos gratuitas, parciais ou totais, assegurando o acesso de pessoas carentes à educação;
v. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária, através do aperfeiçoamento do ser humano, e o desenvolvimento de suas potencialidades, estímulo e capacitação para o trabalho voluntário;
vi. Preparar, qualificar e habilitar qualquer pessoa para o trabalho;
vii. Em parceria, cooperar com os órgãos públicos, na Implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nas ações e programas de Assistência Social, de saúde, de erradicação do analfabetismo e da miséria, dentro das suas disponibilidades econômicas, administrativas e funcionais;
viii. Produzir e/ou veicular ações e programas de promoção humana, através dos meios de comunicação social.

Os repasses concedidos a esta instituição, tem por objeto fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços na área da saúde e assistência social, às pessoas idosas.

II – Dos repasses concedidos

DATA DO REPASSE	VALORES REPASSADOS	Nº/DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO
05/02/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
05/02/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
05/03/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
05/04/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
08/05/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
08/06/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
05/07/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
06/08/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal

06/09/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
08/10/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
09/11/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
06/12/2018	R$ 34.500,00	00244/2018	Municipal
	R$ 414.000,00	**TOTAL REPASSADO NO EXERCÍCIO**	
	R$ 110,61	RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	
	R$ 117.877,42	RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE	
	R$ 531.988,03	**TOTAL DISPONIVEL NO EXERCICIO**	

III - A Prestação de Contas foi recebida em 20 de Fevereiro de 2019, e não foram aplicadas sanções à Entidade.

IV – Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	**PERIODO DE REALIZAÇÃO**	**VALOR APLICADO**
RECURSOS HUMANOS – SALÁRIOS	2018	R$ 358.320,48
RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS E PROVISÃO	2018	R$ 37.783,78
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2018	R$ 18.006,35
	TOTAL DAS DESPESAS	R$ 414.110,61
	RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	R$ 0,00
	VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR	R$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		**R$ 0,00**

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS – RECURSOS PRÓPRIOS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	**PERIODO DE REALIZAÇÃO**	**VALOR APLICADO**
RECURSOS HUMANOS – SALÁRIOS	2018	R$ 3.144,60
RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS E PROVISÃO	2018	R$ 89.455,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2018	R$ 25.277,42
	TOTAL DAS DESPESAS	R$ 117.877,42

Não houve despesas glosadas.

V – Não houve valores glosados para devolução, nem saldo de recursos públicos não utilizados para devolução ou autorização para utilização em ano seguinte.

VI – Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

VII – A entidade cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, foram atestadas pelo Controle Interno deste órgão concessor.

IX – Este item não se aplica a este repasse.

X – As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e autenticadas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse obtido, do nº da Lei autorizadora do repasse, assim como, a identificação do órgão repassador a que se refere.

XI – Este item não se aplica a este repasse, pois a aplicação dos recursos concedidos a esta entidade não envolveu gastos com pessoal.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

XII – A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como responsável a Sra. Luzinete Dias de Carvalho, CPF 730.489.099-15, servidora pública de carreira, designada pela Portaria nº 058/2013.

XIV – Conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a atividade de monitoramento das ações da parceria se efetivou através do seu Departamento de Proteção Social Especial, realizando acompanhamento *in loco*, reuniões com equipe e acompanhamento dos dados enviados através de relatórios mensais.

Considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que por ventura venham a ser apuradas.

Louveira, 28 de junho de 2019.

Giany Povoa
Secretária Municipal de Assistência Social

Doraci Chicalhoni
Secretário Municipal de Finanças

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal